

**PORTARIA GP N. 33 DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça no dia 29 de janeiro de 2016.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solenidade de posse dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina eleitos para o biênio 2016-2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Torres I e II encerrará às 15 horas no dia 29 de janeiro de 2016 em virtude da solenidade de posse dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina eleitos para o biênio 2016-2018, mantendo-se plantonistas em todas as Diretorias que integram esta Corte.

§ 1º Fica mantido o horário normal de expediente nos demais prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O horário diferenciado disposto no *caput* não se aplica aos servidores da Diretoria de Saúde.

§ 3º Cabe aos Desembargadores e aos Juizes de Direito de Segundo Grau a definição do horário de expediente no âmbito de seus respectivos gabinetes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nelson Schaefer Martins  
PRESIDENTE